

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 24 DE MARÇO DE 1888

NUMERO 1013

## A IMPRENSA

THERESINA, 23 DE MARÇO DE 1888.

### Abuso inqualificavel.

E' fora de toda duvida que a lei eleitoral vigente prohibe que o deputado á assemblea geral legislativa obtenha por arrematação, contracto & obras e fornecimentos publicos.

Os artigos 14 da lei de 9 de janeiro, de 1881 e 90 do decreto de 13 de agosto do mesmo anno são o á esse respeito claros, expressos e terminantes.

Entretanto, apesar da prohibição legal, vemos que o sr. dr. Coelho Rodrigues, deputado á assemblea geral, pelo 1.º districto d'esta provincia, se apresenta á arrematar ou contractar a compra e venda das fazendas nacionaes do departamento do Cantidó, sitas n'esta mesma provincia!

E' um abuso esse, só proprio d'um governo desbragado e immoral, que tolera semelhante escandalo — que não tem a precisa força moral para afastar da concorrência um deputado geral!

Professor de direito, e representante da nação, o sr. Coelho Rodrigues devia á ser o primeiro a dar exemplo de respeito á lei, e o governo a não admittir-lo, como contractante da compra e venda de tais fazendas.

Eis como procede o grande jurista-consulto piauiense; eis como procede o governo d'esta apodrecida situação, que, felizmente, está prestes a desabar.

No *Jornal do Commercio*, o sr. Pedro de Barros, e outrem debaixo do pseudonimo X X, sahiram ao encontro do enorme jurista-consulto, e demonstraram evidentemente a illegalidade da admissão deste á arrematar e contractar a compra e venda das fazendas nacionaes do Cantidó.

A luz clara do direito eleitoral, e dos principios geraes de incompatibilidade, está provado nos escriptos abaixo publicados, que o procedimento do sr. Coelho Rodrigues não é mais do que a consagração d'um grande escandalo — d'um grande abuso.

Para esses escriptos chamamos a attenção dos leitores:

### As fazendas do Piahy.

Ostentando uma tranquillidade e segurança, que custa crer tenha, e uns certos arreganhos, que não assentão bem n'um professor de direito, diz, no *Jornal do Commercio* hontem, o sr. dr. Coelho Rodrigues: — «X X, se leu o artigo publicado no *Jornal* pelo sr. J. B. do Rego Cavalcanti, deve ter visto que, não se tratando de privilegio, contracto ou arrematação (tome-se nota deste ou) de rendas, obras, ou fornecimentos publicos, eu não estava nem estou impedido de concorrer á compra das terras e fazendas nacionaes do Piahy.»

O integerrimo deputado e vicepresidente da camara, dir-se-ia, resumiu infelizmente os termos da lei de 9 de Janeiro de 1881, para o fim de ageita-las ás necessidades de sua defeza.

Ora, tanto a lei, no terceiro membro do art. 14, como o decreto de 13 de Agosto, no art. 90, dispõem o seguinte: «Não poderão tambem os senadores, os deputados á assemblea geral e os membros das assembleas provinciaes obter a concessão, aquisição ou gozo de privilegios, contractos, arrematações de rendas, obras ou fornecimentos publicos.»

O que faz, porém, o sr. dr. Coelho Rodrigues?

Supprime a virgula, que ahi está separando o termo — contractos — da palavra — arrematações, — substitue-a pela conjunctiva — ou. — e, ageitada assim engenhosamente a phrase, diz a cavalheiro sobre a sua sufficiência: «Nada me impede de comprar as terras do Piahy.» Impede-o, sim, senhor, a lei, que veda claramente ao representante da nação e da provincia obter:

a) Privilegios, salvo a limitação ao final do citado artigo;

b) contractos;

c) arrematações de rendas, obras e fornecimentos publicos.

Não ha contracto mais contracto do que a compra e venda, realtize-se esta embora por ajuste privado ou por meio de concorrência.

Que a lei eleitoral veda os contractos entre os representantes da nação e o poder executivo, sem distinguir nem quanto ao tempo de duração dos mesmos, nem quanto ao modo por que possam ser effectuados, é o que resulta claramente, expressamente, imperiosamente, dos seus termos e do espirito. Ora, eis ahi por que o sr. dr. Coelho Rodrigues omitio a virgula que está depois da palavra — contractos — e substituiu-a por aquelle — ou. A escapatória, porém, por demasiado grosseira, não colhe. Que razão teria o legislador para permittir que o deputado obtivesse do governo — quaisquer — contractos de compra ou venda sem exceptar até a das fazendas do Piahy, e ao mesmo tempo impedir ao representante vitalicio e ao deputado, seis mezes depois de finda a legislatura, de aceitar commissões ou empregos remunerados, salvo as excepções nella estabelecidas? Legislador tão inepto e contradictorio mereceria bem que o sr. dr. Coelho Rodrigues lhe intelligisse uma duzia de bolos, bem entendido, depois da realizada a suspirada compra das fazendas do Piahy.

28 de Fevereiro.

### As fazendas do Piahy.

Attribuindo a autoria destes meus humildes artigos a determinada pessoa, declara o Sr. Dr. Coelho Rodrigues que não lhes dará resposta enquanto não forem assignados pelo seu supposto autor. Com lealdade, devo dizer ao illustre representante da provincia, onde estão situadas as fazendas que pretende comprar, que á sua exigencia, cabida e justa se se tratasse de questão pessoal, é pueril, tratando-se de pura questão de direito, qual a prohibição, imposta pela lei, ao representante da nação de contractar com o governo.

Pôr, como condição á sua honrada resposta, que estes artigos tragão o nome do autor, poderá parecer, a quem desconheça a indole corajosa do Sr. Dr. Coelho Rodrigues, que o que pretendeu foi abrir uma porta escura pela qual se esgueirasse desta discussão, que lhe deve ser desagradavel, da mesma fórma que já tentou fazer-o com aquella virgula omitida e aquelle ou interpolado. Continuemos, pois.

Diante da lei eleitoral, nada seria tão absurdo como o direito que pretende ter o sr. dr. Coelho Rodrigues de contractar com o governo. Quem é apto para comprar, e é tambem para vender; e, como, no pensar do integerrimo deputado, a lei de 8 de Janeiro de 1881 não o impede de comprar hoje ao governo imperial as fazendas do Piahy, a consequência é que poderá amanhã, por idéntica ra-

zão, vender-lhe as suas terras do Rio Doce, no Espirito-Santo, ou qual quer outro dos bens que possui.

Tal, porém, poderá ter sido o pensamento do legislador, e o espirito da lei destorará acaso do preceito escripto, o qual como já vimos, veda, sob a denominação generica de contractos, toda e qualquer avença entre o governo e o representante da nação, seu legitimo fiscal?

Concilie o sr. dr. Coelho Rodrigues, se é capaz, o direito que defende com o regimen das incompatibilidades estatuidas na lei, derivadas umas das relações existentes entre o governo e o eleito; outras das que existem ou possam existir entre este e o eleitor, as quaes visarão todas a independencia do poder legislativo a respeito do executivo: tal a razão porque o legislador impedia que o representante da nação ou da provincia exerça, durante o mandato, emprego ou cargo publico remunerado: perceba, as vantagens ou vencimentos que deste prevenhão, conte antiguidade para aposentação ou jublação e obtenha remoção ou acesso em sua carreira, salvo o que lhe competir por antiguidade. (Art. 12 da lei.)

Que qualificativo mereceria o legislador que tão desastrosamente annullasse todas estas cautelas salutaras, algumas até demasiado rigorosas, e deixasse, ineptamente, escancarada a porta — ao poder executivo, para romper a consciencia do deputado; — a este, para constituir-se nas mais perigosas dependencias?

Aqui o direito do representante da nação para comprar e vender ao governo o que bem quizer; a faculdade de um commercio do qual até a consciencia pôde ser objecto, o regimen emfim da mais ampla liberdade: ahi, resguardados meticolosamente todos os possiveis desfallecimentos do representante da nação e previdentemente acuteladas as seducções e demasias de que possa ser capaz o governo, tudo por meio da aposentação do magistrado ou professor vitalicio que aceitar o lugar de senador; da qualidade de avulso, em que, durante o mandato, se conserva o juiz de direito; da prohibição de acceptarem do governo geral, os senadores, durante a legislatura, e os deputados, até seis mezes depois de expirada aquella, commissões ou empregos remunerados, excepto os de conselheiro de Estado, presidente da provincia, etc. (Cit. art. § I. III; art. 13.)

Bem grandes e com certeza superiores ás vantagens que inculca proporcionar ao Estado comprando-as, são os proventos que o sr. dr. Coelho Rodrigues conta auferir da aquisição das fazendas do Piahy, para que, por tal forma, se mostre obliterado sua razão de jurista-consulto, e para que a sua consciencia de representante da nação tivesse deixado de attender, talvez, ao murmúrio inquieto e abafado de uns certos escriptos não de todo sopitados.

Tanto peor para si, que destarte poz nas mãos do autor destes artigos uma lamina pura e afiada de Toledo, com a qual, ainda por lealdade, previne ao illustre representante do Piahy, o ferir de morte na sua individualidade moral e politica.

### O sr. dr. Coelho Rodrigues

Reputando-me autor dos artigos referentes á sua proposta para compra das fazendas do Estado, sitas no

Piahy, o sr. dr. Coelho Rodrigues diz que «metteu-me dentro do regimento da camara dos deputados, que eu havia infringido.»

Não é exacto: aem eu infringir alguma vez aquelle regimento, nem, por conseguinte, o sr. dr. Coelho Rodrigues teve jamais occasião de fazer aquillo de que alardeia.

Achando-me uma vez, na camara dos srs. deputados, em companhia do sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque e no mesmo lugar onde estavam os srs. conselheiro Adolpho Lisboa e dr. José Avelino, fui sorprendido por uma intimação, de parte daquelle senhor, para declarar o que estava alli fazendo.

Fechando os olhos á tamanha impertinencia, respondi que lá fora em serviço do meu cargo. S. S. mandou, exigir que eu declarasse qual o objecto do serviço. Reconhecendo, então, que o sr. dr. Coelho Rodrigues tinha o proposito de provocar uma scena de escandalo e confiando tão pouco na minha paciencia quanto na prudencia e no bom senso de S. S., tive por melhor retirar-me, o que fiz, dizendo isto mesmo ás pessoas presentes, tão admiradas como eu proprio daquelle descommunal procedimento.

Quanto á autoria dos citados artigos, basta-lhe saber, para não me privar da honra e ao publico do gosto de sua resposta, que sou inteiramente da opinião de X X, isto é, entendo, como elle entende e todo o mundo entende, que a lei impede absolutamente ao deputado de contractar com o governo, assim como que da expressão — contractos — não podia ficar virtualmente excluido o de compra das fazendas nacionaes do Piahy.

PEDRO DE BARROS.

Rio, Março 1.

### Parece sepultis.

Entre a humilhação é o infortunio não hesito, prefiro o infortunio, dizia em circular de 6 de setembro de 1876, dirigida ao eleitorado maranhense, o pae do sr. Francisco José Viveiros de Castro.

O homem de bem e de pondonor realmente preferirá mil vezes o infortunio á humilhação; tudo perder, menos a honra.

Mas os que não se modelão pelas leis de uma moral severa, que não tem a fibra sensivel, tudo sacrificão para salvar uma tenue parcella de vangloria, embora rojando no pó as faces, embora sacrificando a dignidade e seus brizões de homem de bem.

O sr. Viveiros de Castro é destes. Elevado á uma posição, para a qual não tem habilitação nem merecimento, s. exc. tudo pretende sacrificar para conservá-la, embora immolando os seus creditos e reputação de homem particular. O que está em jogo agora não é o presidente: é o caracter do homem privado.

Com a queda do nefasto gabinete Coteipe entrou para os conselhos da corôa o illustre senador Luiz Antonio Vieira da Silva, cidadão altamente conhecido no paiz pela sua illustração, probidade e caracter illibado. Logo que chegou á esta capital a noticia da retirada do velho, cuja politica sinistra cobrio o paiz de vergonhas, o sr. Viveiros de Castro declarou peremptoriamente que si o senador Luiz Antonio fizesse parte do novo gabinete, se retiraria immediatamente, passando á administração da provincia ao sr. dr. Licinio. Chega a noticia da entrada do sena-

dor Luiz Antonio para os conselhos da corôa e o sr. Viveiros de Castro, modificando o seu primitivo designio, disse aos familiares, qua chorosos cercavão-no, que ia consultar ao pae! Agora s. exc. faz circular em boletim que fica servindo de delegado de um governo, de que faz parte um inimigo pessoal de seu Augusto pae! Nestas condições, diante desse apego cobarde á um cargo em que s. exc. tem praticado os maiores desatinos, revelado a mais curial ignorancia, o não senso mais pronunciado, a mais servil docilidade, nós ousamos affirmar que s. exc. realmente está apaixonado pelo cargo e julga impossivel separar-se do ordenado dotal, com que seu pae, em falta de outro, vae preparando o seu futuro pecúlio.

Onde a questão de dignidade pessoal que devia ser o estalão do procedimento de s. exc.? Onde o caracter de s. exc. diante de um inopinado vai-vem da fortuna? Pequeno na adversidade, como em tudo, s. exc. sacrifica o seu pundonor, á sua liberdade para, humilhado diante do inimigo engrandecido, apanhar as migalhas de um emprego que devia ser tudo para s. exc. menos maior que a sua honra. Todo mundo sabe da luta travada entre os srs. conselheiros Luiz Antonio e Gomes de Castro; luta que este recrudescer exarçando mesquinhas perseguições contra os amigos d'aquello. Essa luta vae tomar uma phase diversa. E' agora a vez da reparação, das justas represalias. E' impossivel que se finde pela humilhação do sr. Gomes de Castro ou pelo esquecimento dos amigos do senador Luiz Antonio.

E', pois, evidente que continue, somente com a differença de dispor do poder os martyrisados da vespera; que o sr. Gomes de Castro entre em franca hostilidade ao actual governo, que, segundo corre, pretende tratar da questão abolicionista, de que é adversario o donatario do Maranhão. Tudo isto justificava e fazia sentir á todos a natural incompatibilidade entre o sr. Viveiros de Castro e o senador Luiz Antonio; que s. exc., nemhum instante, quereria servir sob a superintendencia de um inimigo pessoal de seu pai, e com quem sustenta encarnizada guerra.

Mas todas essas previsões, todos os juizos da opinião baquearam diante de um motor occulto, que não entrava nos calculos de ninguém: a incapacidade de s. exc. para demittir-se preferindo o infortunio á humilhação.

S. ex. podia, apesar dos seus erros administrativos, dos seus desvarios, erguer a fronte, para aquelles allegando as exigencias politicas e para estes a sua mocidade; mas hoje nem uns nem outros podem ser uma attenuante, desde que se trata de um facto de dignidade pessoal, onde não entra outro estimulo sinão o da propria dignidade.

O lugar de presidente não pode ser exercido, senão mediante a certeza da confiança plena do governo de que é delegado. S. exc. se julga em consciencia merecedor dessa confiança? Ainda q' a merecesse do actual gabinete, este, em boa razão, é que não podia infundir confiança á s. exc. Pois a permanencia de s. exc. como delegado de um governo adverso não indica que s. exc. sujeita-se ao humilhante papel de subordinado de um inimigo, que o pode muito bem conservar como uma prova da sua fraqueza, como

humilhação, para depois expellir-o como a servo ruim? Como explicar-se a legitima relação entre s. exc. e o governo, em cujo seio figura um seu inimigo pessoal? Plena confiança do governo s. exc. não pode presumir merecer e, assim, como comprehendier-se a permanencia da s. exc. n'esse cargo de confiança?

Ora, a consequencia dessa vergonhosa posição do s. exc. é esta e não outra: o amor do cargo. Para estar mais um dia trepado nesse pelacio, donde s. exc. passará para as galés da historia como uma nullidade enfatuada, um espirito tão pequeno quanto vão, s. exc. sacrifica a sua dignidade! Questão de um mez de ordenado!

O que prende s. exc. entre nós? O bôlo? a dança? a lagôa das Pedras? o pagode semanal? o centro? os recitativos ao luar? os passeios na lanchea? Seja tudo isto. Mas tudo isto vale a abdicção da dignidade? equivaie ao sacrificio da honra? Deixasse s. exc. o paraíso em que vive, mas deixasse o com a ativez do infortunio honesto; deixasse o seu coração, mas levasse illesa a sua dignidade. Era duro, mas bello. Mas ficar no paraíso e conservar o coração á troco da sua probidade, do seu character, pode ser uma triste ventura para s. exc., porem é para todos uma humilhação vergonhosa. S. exc. podia perder tudo, menos a honra, repetimos.

E cre s. exc. que a sua administração infeliz seja eterna? Um dia s. exc. ha de deixal-a, qualquer que seja o gráo da sua humilhação. Ha de s. exc. descer coberto de dezar e luto, humilhado e só essas escadas de onde tem escodado um acervo de protervias e iniquidades, de onde a moralidade e a lei forão banidas para terem ingresso o arbitrio, o despotismo, o solo, a palestra, a violencia, o erro, a mascarada administrativa, a injustiça, todos esses desvarios, filhos da subservencia, do dolo, da má fé, da flancia e da ignorancia.

Um dia s. exc. ha de deixar o seu governo de bôlo e de samba, creiamos. E então, que contas prestará s. exc. de si á opinião, que o acciona para um pleito de honra? Os conselhos do papae? as instancias do centro? S. exc. bem sabemos ha de pegar-se á isto como á uma taboa de salvación. Mas o papae de s. exc. realmente aconselhou-lhe essa indignidade, elle que *prefere o infortunio á humilhação*? Mas o centro levou o seu predomínio á ponto de obrigar s. exc. a praticar tamanha vergonha?

Pois si s. exc. fez o que fez, por suggestões alheias, mais pronunciada e saliente torna-se a sua proverbial incapacidade, por quanto até em questão de honra, de dignidade individual, obra segundo as suggestões de outros!

E assim somos governados por tal homunculo! Onde ja desceo mais baixo o cargo de presidente? Onde o fanatismo politico ostentou-se com mais impetuosidade? O sr. Viveiros de Castro, que leva a sua parcialidade politica ao ponto supremo da loucura, ja não se move senão pelos dictames dessa paixão, que lhe oblitera a consciencia, insensibiliza-o em ordem a não ver obstaculo contra a sua vontade, acto que repugne a sua grey, crime que o revolte.

S. exc. é um frenetico. Para favorecer aos seus, tudo lhe é licito. Antonio Ribeiro e Benedicto; as scenas de horror de Picos e outras são magnificas eguarias para o seu palladar estragado! Nada o commove e a sua bondade está sempre pendente sobre a cabeça dos sicarios, que se dizem representantes immediatos dos interesses da pandilha, que da-lhe bolos e doces. S. exc. anima a idéa da criação de um *livro d'ouro* e da libertação deste municipio em julho deste anno, e no entanto patrocina ao promotor Benedicto de Barros Alencar, tão celebre na comarca de Jaicós por seus desatinos e crimes, que protege a redução de uma ingenua á escravidão!

Moço sem criterio, servo do seu cargo, o sr. Viveiros de Castro tem descião, de queda em queda, ao ul-

timo extremo da degradação. E' diante de tamanho opprobrio que podemos repetir esta phrase caustica, mas eloquente de um pensador antigo: *Morreram os costumes, o direito, a honra, a piedade, a fé e aquillo que nunca volta quando se perde: o pudor.*

Sim, tudo está aniquillado, morto, conspurcado. Por sobre a cadeira presidencial revoaõ os apodos sinceros da opinião, como sobre uma carniça gyrião em revoadas sinistra os negros corvos femelicos. Ja não nos governa um homem politico, mas um gaubador. Agora o sr. Viveiros de Castro, desde que deixou de merecer o nosso conceito, que se encarregou de mostrar que leva em pouco a sua dignidade, nos julgamos exonerados de continuar a escrever contra s. exc. Contra os mortos não ha victoria. Fique s. exc. em paz, ludibriado e corrido, no meio da necropole da sua honra, que os familiares chamão governo. Tanta miseria era o epilogo necessario dos desvarios de um governo que viveo sempre atufado no crime e no pagode dos arrabaldes, de palitot pardo e chapéu desabado. S. exc. começon no crime e acaba na baixesa. E' o desfecho digno do drama que temos assistido.

Parte sepultis.

**O ministerio Cotegipe.**

Telegramma hoje recebido communica que deixou finalmente o poder o sr. barão de Cotegipe.

Incompativel desde ha muito com a alta administração dos negocios do Estado, e as aspirações nacionaes, tarde embora, transigiu com o desejo nacional, o presidente do ministerio 20 de Agosto.

E' o chefe reconhecido do partido conservador que baqueia deante da opinião publica contra elle revoltada e dos interesses sagrados da nação por elle tantas vezes conculcados.

A sua queda não é simplesmente a queda d'um ministerio; não é sómente a substituição d'um gabinete por outro; não é um facto vulgar na politica do paiz; é um golpe mortal vibrado na situação conservadora.

O estadista denominado pelos maiores do seu partido, o seu pontifice supremo personificava pela natureza das circumstancias e pela sua posição politica, toda a vitalidade da situação.

Era uma realidade as suas palavras proferidas em occasião solemne n'uma das casas do parlamento de que elle concentrava em si toda vida do seu partido.

Em face das questões encandecentes que agitam n'este momento o paiz e da manifestação dos vultos mais proeminentes da nossa politica era uma verdade o que dizia o presidente do conselho.

Impossivel a sua permanencia á frente do governo, cujo nível tanto rebaixou, fazendo passar a nação por verdadesiras humilhações e o prestigio do poder por eclipses que tanto o desdouraram, resolveu por fim o sr. Cotegipe abandonar os Conselhos da Curia.

Consta que foi chamado para substituir o sr. conselheiro João Alfredo e que o senador pernambucano accellou o benéfico encargo.

Duvidamos que lhe seja possivel cumprir a missão de que foi encarregado pela excelsa princeza; caso encontre, porem, quem o queira auxiliar na organização d'um novo ministerio, divorciado como se acha o paiz da situação conservadora, que n'uma época de movimento progressivo hasteia a bandeira da resistencia, é impossivel ao sr. João Alfredo conservar-se no poder.

O seu partido está de todo estragado: não é possivel galvanisar-lhe vida; não é possivel sustental-o por muito tempo.

A queda do seu chefe é a queda da situação: qualquer que seja o ministerio conservador que se organisar não será mais que uma contemporânea.

A situação inaugurada á 20 de Agosto está prestes a desaparecer.

O sr. Cotegipe, como o seu pontifice maximo symbolisava tudo quanto havia de vida n'ella.

O poder que rolou-lhe das mãos, que já o não podiam sustentar, é pesado de mais para qualquer politico do mesmo partido.

O chefe não oponde manter; quem o poderá?

O seu successor, ou terá de seguir-lhe os passos, e n'este caso terá de lutar com os mesmos embaraços e tormentas que o assediaram e o fizeram baquear, ou terá de seguir uma nova rota, e então terá contra si o proprio sr. Cotegipe, isto é o chefe supremo do partido conservador, que preferiu deixar o poder a mudar de rumo, em questões de importancia vital.

Quando o sr. Cotegipe, o homem dos expedientes e das contradicções, o estadista que não se importava de soffrer *arranhões na propria dignidade*, como confessou no senado, contanto que se mantivesse no governo, preferiu abandonar o poder a transigir com o movimento civilizador que agita ha quatro annos o paiz, é por que se entendeu com os seus generaes, e estes mostraram-se firmes na resistencia.

O sr. Cotegipe não podia arcar com semelhantes difficuldades; pelo-lo-ha o sr. João Alfredo? Veremos.

(Da Pacotilha.)

**Os acontecimentos do Pará.**

O *Comercio do Pará*, folha imparcial, assim narra na sua edição de 26 do passado os tristes factos de que foi theatro a capital da provincia do Pará:

**SANGUE!! SANGUE!!**

ESPADEIRAMENTO DO POVO PELA POLICIA E PRAÇAS DE LINHA!

Um dos filhos do exm. sr. commandador Antonio B. Dias de Mello, que justamente hontem, depois de prolongada ausencia, regressou a esta provincia, onde é geralmente estimado pela fildagnia de seu character, o estimavel academico do Recife Fernando Mello, somente por milagre escapára á sanha da soldadesca. Perseguido pelo sr. commandante do corpo de policia Sotero de Menezes e mais alguns soldados, desde á rua Formosa somente junto á estatua do general Gurjão caiu exangue Fernando Mello, sobre quem iam calladas as bayonetas do governo em numero superior á dez!

A multidão impressionada gritava dos lados da praça—*NÃO MATEM!*—emquanto que o exm. sr. dr. Americo Santa Rosa, cuja dedicação pelos opprimidos é assas conhecida, acompanhou o piquete que perseguia Fernando Mello, até perto da estatua, bradando: *não matem o rapaz!* Foi então que um dos *Cardosos*, que callava bayoneta sobre Fernando Mello, voltou se para o respeitado clinico, dizendo-lhe de espingarda á mão—*Se avançar, atiro!*

Per milagre, repetimos, não foi Fernando varado pelas bayonetas; apenas alguns ferimentos e contusões desenharam-se-lhe na epiderme.

Tambem foi ferido em uma orelha o distincto advogado dr. Clementino Lisboa, deputado provincial, na occasião em que foi subtrahir um filho menor do commandador Mello ao sabre de um *Cardoso* que sobre elle investio.

O sr. Ignacio Moura, deputado conservador, foi espadecido, portanto de com o denodo que empresta á indignação em casos taes.

O sr. dr. Thimothéo Teixeira, advogado, ex promotor e ex-procurador fiscal do thesouro, verberou em publico o procedimento dos srs. Cardoso Junior e Antonio Bezerra, expondo ao sr. capitão do corpo de bombeiros Ivo de tal, o procedimento cobardé que teve, procedimento

contra o povo.—Isto deu-se em plena rua dos Mercadores.

O sr. Ivo desculpou-se, sem comtudo innocentar-se.

O estimado sr. Lourenço Hollanda foi atacado pela soldadesca em frente á casa de moradia do sr. F. Chermont.

Resistiu corajosamente, conseguindo escapar á sanha dos enviados presidenciaes, pela sua coragem. *Se querem sangue, matem-me*, disse o nobre cavalleiro.

Similhante declaração fez o sr. Condorá, (Theophilo), importante negociante da nossa praça, deputado provincial e ex-camarista, ao sr. commandante do corpo de policia Sotero de Menezes, quando este imprudentemente intimou o retirar-se de um dos passeios da praça onde estava de pé e solitario a assistir a passagem da tropa. —*Se quer mais uma victima aqui, estou eu.*

Um importante negociante da nossa praça quando a soldadesca atacava Fernando Mello e quando todos julgavam-n'o sacrificado á sanha dos canibaeas, aproximando se do palacio e mesmo da rua, disse ao sr. vice-presidente: —*Se matarem o filho do meu amigo, eu matarei a v. exc.*

Desde ás 5 horas da tarde até ás 11 da noite as cornetas tocavam a rebate de espaço a espaço.

As portas de uma taberna, á rua das Flores, foram lançadas dentro pela policia, hontem ás 6 horas, sendo as pessoas que dentro d'ella estavam refugiadas, espancadas e contendidas.

Chico Balla, o famoso gatano que tanto tem dado que fazer a policia desta terra, o rão confesso de diversos crimes na provincia de Pernambuco, era (proh pudor!) quem capitaneava o piquete, na qualidade de agente da policia.

Foi elle quem de cima do magro ginete apontou o sr. Alfredo de Seira Aranha, redactor do periodico *Amazonia* á fúria dos policiaes da *cavallaria a cavallo*.

Romualdo Francisco Borges é o nome de um obscuro operario, sapateteiro da officina dos srs. Poiarés & Companhia, estabelecidos á rua Formosa, esquina da travessa de S. Matheus. Ás 6 horas da tarde de hontem, tendo elle saído da officina para ir comprar tabaco, foi aggrezido por dois soldados de policia que de sabre em punho feriram-n'o no alto da cabeça, contundindo os dois companheiros que o seguiam. Grande foi a hemorrhagia produzida pelo ferimento. Ao nosso escriptorio compareceu logo Romualdo F. Borges a pedir protecção ao seu estado. O nosso escriptorio transformou-se d'estarte em hospital de sangue, onde os illustrados facultativos, os exms. srs. drs. Frederico Froes e Luiz Bahia examinaram o ferido e caridosamente ministraram-lhe os soccorros de sua profissão.

Pelo paciente foi requerido o corpo de delicto. O ferimento foi feito na região frontal, por instrumento cortante, e interessando o couro cabelhado na extensão de 4 centimetros. Foram peritos os mesmo facultativos.

Ao anoitecer de hontem, quando *Mão de seda* seguia em um carro, escoltado, pela cavallaria, com destino á cadeia de S. José, tendo alguns *valientes* policiaes avistado um grupo de trabalhadores das officinas de carpintaria dos srs. Manoel Pinto & C., postado ao portão da mesma officina com o fim de receber as suas ferias, carregaram sobre o dito grupo: invadindo a officina de sabre em punho e disparando tiros de revolvers. Rechassados pelos operarios, recuaram precipitadamente, tendo, entretanto, causado não pequeno susto ás familias circumvisinhas. Estavam á frente do grupo de *cavalleiros a cavallo*—Chico Balla e Orosimbo.

Ás 6 1/2 entraram para palacio caixões com munições para espingardas.

Durante a noite, a cidade foi percorrida por grupos de soldados de policia a cavallo e a pé, provocando os transeuntes.

O sr. commandante de policia, capitão Sotero de Menezes, de quem formavamos até bem pouco tempo o mais lisongeiro juizo, tem, ultimamente muito decabido no conceito publico, prestando-se como se tem prestado ultimamente aos manejos e desabafos do sr. conselheiro Cardoso Junior.

Oito jantares foram enviados do restaurant *Reform Club* para palacio, hontem ás 6 1/2 horas da noite.

Indignado por todos os vergonhosos acontecimentos hontem praticados, o barão de Marajó, ex-presidente da provincia, subiu ao palacio da presidencia e responsabilizou o presidente face a face, por tudo quanto podesse succeder ao povo paráense. O sr. Cardoso Junior jurca não ser responsavel por cousa alguma, nem ter contribuido de qualquer modo para as occorrencias que se estavam dando, *allegando ser um homem serio...*

O sr. barão de Marajó retorquin dizendo que não era homem serio quem vivia cercado de ladrões e assassinos.

Como ladrão apontou o Luiz Gomes, e como assassino um tal Freire, que havia tentado contra a vida do honrado sr. Bricio Abreu, ex juiz substituto d'esta cidade, advogado e filho do sr. barão de Marajó.

Ambos, Freire e Gomes, estavam ao lado do sr. Cardoso Junior, que para apparentar mandou retirar do palacio o tal Freire, não succedendo o mesmo a Luiz Gomes, o qual, segundo affirmou o sr. Antonio Bezerra ao sr. barão de Marajó já está regenerado...

Depois de mais algumas explosões da mais justa indignação retirou-se o sr. barão, de consciencia tranquilla por haver cumprido o seu dever.

Nós o felicitamos pela attitude assumida hontem, a qual está perfeitamente de harmonia com os seus precedentes preciosos e resolutos.

Durante as emergencias de hontem, portou-se muito bem o sr. dr. Domingos Olympio. S. s. foi de encontro, algumas vezes, ás intenções dos srs. Cardoso & Bezerra, pelo que não reina entre elles á necessaria harmonia. Sabemos que s. s. o sr. dr. Domingos Olympio já pediu sua exoneração.

O sr. José Maramaldo, pacifico cidadão e commerciante n'esta cidade, tambem foi, ao dirigir-se ao seu estabelecimento, brutalmente espadecido, ao ponto de haver perdido os sentidos.

Entretanto, ao tempo em que o terror espalhava-se pelo populacho, não deixou o ridiculo de apresentar-se, como em todas as tragedias os comicos personagens: o capitão Ivo de tal, dos bombeiros, chamando em seu auxilio a gente que administra com a emphantica phrase—*BOMBEIROS, A MIM!*—mandou esguichar sobre o povo.

Ora, no meio do grupo esguichado via-se o sr. Gama Costa, representante da succursal samuelista, e portanto administrador do sr. Cardoso Junior; muito bem: pois sr. G. Costa foi o mais esguichado de todos!!!

E quando tudo isto se dava na Praça da Independencia, como Nero presenciando o incendio de Roma, o nosso Cesar de barbas encanecidas, excitava a raiva cannibalesca dos policiaes a pé e a cavallo, e o povo, o pobre povo desarmado e pacifico que só fora alli para assistir a formação de culpa do assassino e ladrão. *Mão de seda*, era espadecido, corrido, pisado e enxovalhado pelos agentes sanguinarios do poder.

E depois do cynismo administrativo haver sellado com o sorriso alvar de hypocrisia alugada todo esse pugilato execravel de indignidade e cobardia, ás 8 horas de noite as bandas mercarias dos varios corpos da guarnição executavão melodiosas peças sob as janellas presidenciaes, como se aquelles trechos semi plangentes não fossem mais do que uma hofetada harmoniosa atirada as faces da população do Beém.

Os acontecimentos do Rio do Peixe (S. Paulo)

O Correo Paulistano refere: Um grupo de cerca de 100 pessoas percorreu as ruas da povoação, ás 4 horas da manhã, de hontem (11), dando tiros e fazendo manifestações hostis a algumas pessoas, e em seguida dirigio-se a casa do delegado de policia, cujas janellas foram arrombadas e a casa invadida, dando-se, nesta occasião a morte do delegado, que achava-se alli com a familia, ficando igualmente ferida a sua esposa.

Tendo conhecimento d'estes tristes acontecimentos, por telegrammas das autoridades judicias da localidade, o exm. presidente da provincia fez seguir para alli a força armáda mencionada, com o major Guilherme José do Nascimento, nomeado delegado de policia, devendo assumir o exercicio immediatamente.

O assassinado, contra o qual o governo recebera, ante-hontem, reclamações pelo seu procedimento irregular, com relação a fuga de escravos das fazendas, incluiu os abandonados, havia sido demittido, e nomeado para substituí-lo o cidadão Luiz Antonio Ribeiro.

A gravidade dos acontecimentos explica o acto de ser cassada a sua nomeação, seguindo para alli, afim de assumir o exercicio d'esse cargo, utra autoridade militar.

O Diario Popular diz: Os tics fanaticos do escravismo, entre os quaes salientam-se membros da situação thadiaz instaram com o presidente da provincia, pedindo a demissão do delegado Araújo Cunha, e indicando outro para substituí-lo. E' proprio presidente quem o declara, acrescentando que hontem haviam sido faviadas as duas portarias, uma demittindo a referida autoridade, outra nomeando o indicado para substituí-lo.

A vista dos acontecimentos de hoje, a presidência já cassou a nomeação do tal substituto, e diz que vai mandar para o Rio do Peixe um delegado militar.

O Diario Mercantil dá o seguinte telegramma: Mogy-mirim, 11.—Produzio aqui geral indignação a noticia do assassinato do delegado da Penha Joaquim Firmino.

O cidadão A. Scurovo promove uma subscrição para o fim de ser transportado para esta cidade o cadaver.

Joaquim Firmino foi morto a tiros. Os autores do crime são pessoas importantes do lugar.

Campinas, 11.—O indigitado como principal autor das occurencias da Penha é um fazendeiro, fulano Ribeiro, de quem fugiram todos os escravos, que libertara com a condição de o servirem por 7 annos. D'ahi foi enviada para a Penha uma força de 12 praças de permanentes com o major Guilherme do Nascimento, nomeado delegado.

As seguintes linhas do Diario de Campinas adiantam alguma coisa sobre o barbaeiro e covarde assassinato do delegado de policia:

Segundo informações que tivemos por pessoa vinda da Penha, o crime foi perpetrado pelo facto de recusar-se a victimia, como delegado de policia, a capturar escravos.

Indigitase como principal autor no crime um fazendeiro do municipio, de quem fugiram todos os escravos.

O grupo dos assaltados bateu a porta da residência do ex-delegado, o qual abriu a julgando que algum queria fallar-lhe. Então foi a casa invadida pela gente do grupo, e refugiando-se Joaquim Firmino no quintal, ali foi crivado de balas.

O infeliz linhã, na hesperda, deixado o cargo de delegado.

No assalto a casa foi também ferida por uma bala, pelo que diz o nosso informante a esposa do infeliz.

Os sicarios andaram depois disparando tiros pelas ruas da cidade, constando que projectavam assaltar as casas de mais um ou dous cidadãos accusados de serem abolicionistas.

Damos estas informações com todas as reservas, porque não tivemos ainda certa do nosso correspondente expondo os pormenores do occorrido.

O seguinte telegramma, recebido pelo Correo de Campinas, completa as informações acima:

Penha do Rio do Peixe, 12.—Joaquim Firmino de Araújo Cunha foi assassinado. Deu-se o seguinte:

De um fazendeiro importante d'aqui fugiram muitos escravos, e este telegraphou ao presidente da provincia pedindo auxilio para as capturas.

O chefe de policia deu ordem a Joaquim Firmino que auxiliasse a capturar, mas este mandou dizer ao chefe que era delegado para manter a ordem publica e não podia ir pegar negros fugidos, pois só tinha 7 praças.

Parce que este facto relaciona-se com o que se passou em seguida.

As 4 horas da madrugada, um grupo de capangas aproximou-se da residência de Joaquim Firmino e bateu a porta; elle recoso não abriu. Então arrombaram a porta e o grupo invadiu a casa.

Joaquim Firmino fugiu, enquanto os assassinos gritavam furiosos; dando vivas aos escravocratas; e morra aos abolicionistas. Fugindo sempre, Joaquim Firmino foi até ao quintal, sempre perseguido e ali então cabiu morto; varado por balas.

Os barbaros, na sua sanha, nem respeitaram a senhora delle, a qual ficou ferida. Constando que o chefe da estação ia enaltecido também, por ter dado passagem aos negros do tal fazendeiro, aquelle funcionario chamou em seu auxilio os trabalhadores da conserva.

O grupo assassino compunha-se de 50 pessoas e não foi a estação, felizmente. Reina grande agitação.

O sr. presidente do conselho recebeu o seguinte telegramma: S. Paulo, 11 de Fevereiro de 1888.—A s. exc. o sr. presidente do conselho do ministros.—O juiz municipal da Penha refere que um grupo de mais de 100 pessoas percorreu de madrugada a cidade, com grande vozzeria; assaltou as casas de dous negociantes que evadiram-se, em seguida foi á casa do delegado, e nella penetrou, assassinando-o e fucillo a mulher deste. Consta que o delegado protegia a fuga de escravos e promovia andrelia nas fazendas. Alguns telegrammas fallam que havia fazendeiros no grupo desordenado. Aguardo informações que transmittirei a v. exc.

Dei todas as providencias para manter a ordem. Rodrigues Alves.

Posteriormente a essas noticias receberam as folhas da corte os seguintes telegrammas: S. Paulo, 13 de Fevereiro.

Os telegrammas aqui recebidos sobre os successos da Penha do Rio do Peixe e de Mogy-mirim causaram grande impressão. Aguardam-se com ansiedade novos detalhes sobre os acontecimentos da Penha.

S. Paulo, 13 de Fevereiro. O Diario Mercantil affixou hoje os seguintes telegrammas: Penha Rio do Peixe, 13.—Ha projecto de um novo assalto da parte dos fazendeiros. O terror é geral.

Mogy-mirim, 13.—Telegramma da Penha communica a vinda de escravos em massa para aqui. Já chegaram 40.

Promove-se a libertação total deste municipio, de hoje para amanhã.

Ultima hora.—Houve um novo assalto na Penha do Rio do Peixe: fugiram muitas familias.

S. Paulo, 13 de Fevereiro. Os escravos da Penha do Rio do Peixe, onde foi assassinado ha dias o delegado de policia, abolicionista, abandonaram todas as fazendas e dirigem-se a pé para Mogy-mirim.

Campinas, 13 de Fevereiro. Por telegramma da Penha do Rio do Peixe, sabe-se aqui que houve um novo assalto de capangas naquella villa. Os habitantes reclamam armas, munições e dynamite para se defenderem dessas correrias.

As familias achem-se aterradas e pedem um trem especial para se retirarem dali. Ante-hontem foram saqueados dous estabelecimentos commerciaes e ha um geral sobresalto na população.

A mulher do delegado de policia ultimamente assassinado continua em perigo de vida pelo ferimento que recebeu no conflicto. Aguardo noticias mais circumstanciadas, que communicarei.

O Diario de Campinas publica as seguintes informações de testemunha ocular das scenas barbaras que se deram na Penha do Rio do Peixe:

Antes de tudo devo referir que propalou-se nesta cidade um boato de revolta de pretos, para sabbado ultimo, da meia noite em diante.

Ninguém ligou importancia a isso, attendendo a que a escravidão d'este municipio é ordeira e pacifica. Assim foi que, com esse pretexto, muitos fazendeiros muniram-se de armas, compradas a negociantes, para se prevenir contra o assalto.

Sabbado, pois, ás 4 horas da manhã quando tudo dormia socegalmente, deram entradas na cidade mais de 300 pessoas brancas, todas armadas de revolvers, espingardas e facas do matto. A revolta não era de pretos. A primeira casa assaltada foi a do infeliz delegado de policia Joaquim Firmino Araújo da Cunha.

Ali chegados, começaram os da malta por quebrar todas as vidraças. Duram tiros nas portas, janellas e paredes, e ultimaram arrombando a porta principal e penetrando no lar inviolavel do cidadão para commetter toda a sorte de atrocidades.

Quando Joaquim Firmino se viu completamente perdido, disse:—Vocês o que querem e matar-me; pois, matem-me, aqui estou! Então agarraram-no, espancaram-no.

A mulher da victimia ajoelha-se pedindo misericordia, mas ninguém a attende! Fez uma innocente filhinha ajoelhar-se e pedir que não matasse seu pai, e a criança foi repellido com um pontapé; redobrando os sicarios na sua furia!

Antes dos seus labios não se tivesse movido! Enquanto um dos da malta multiu um braço da victimia, outro prochna estrangulá-lo! Joaquim Firmino, lucuando até morrer, foi recuando ante aquella linhã sedenta de sangue até o quintal, onde cabiu embaço, cheio de horriveis ferimentos!

Desesperar tudo quanto se deu, com as devidas cores, não é tarefa do que eu não possa desempenhar, deixando aos leitores que calculen todo o horror dessa barbara scena.

Vr a viuva e os filhos do infeliz assassinado, ter a desorden em que ficou aquella casa e todos os móveis e utensilios que nella havia, ouvir a voz de uma senhora que ainda pedia piedade para o seu infornado esposo; tudo isso causava profunda lastima. Era um quadro que commoveria todos os corações, por mais duros e por mais de pedra que elles fossem.

Espancaram os barbaros igualmente essa virtuosa esposa e dedicada mãe de familia! Roubaram creditos de pessoas que deviam ao finado e roubaram-lhe dinheiro!

Esta tarefa concluida, dirigiram-se a casa de Pedro Carvalho de Almeida, negociante, praticaram ali novos actos de covardia, escapando o negociante e sua familia de serem assassinados devido ao cidadão Cisterna Rabello, que, presenciando o ataque a casa do

delegado, correu a avisar o sr. Pedro Carvalho, para que fugisse, o que este fez pelo portão, indo pedir auxilio ao revdm. vigario padre Agostinho, que os recolheu, a elle e aos seus, generosamente.

Depois de roubarem a esse negociante 2.000\$ quebraram garrafas de bebidas do seu estabelecimento, rasgaram roupas feitas que estavam nas prateleiras, carregaram com o que puderam e estragaram tudo o mais.

Não contentes com isto, dirigiram-se ainda a casa do sr. Bento da Rocha Campos e arrombaram a porta, para assassinar-o; este, porém, acordou com o barulho, e, acompanhado por sua senhora, fugiu pelos fundos, indo pedir asylo a uma preta livre que mora perto.

Havia ainda sede de sangue. Outros domicilios de diversos cidadãos deviam ser ainda atacados!

A luz da manhã veio impedir os assassinos de continuarem no saque e na caçada ás victimas, que tinham sido designadas á sua sanha.

Por esse motivo deixaram certamente de ser assaltadas as outras casas e deixou de proseguir o morticínio sendo poupado alguns chefes de familia.

Segundo é evidente a combinação era para todos os da malta estarem na cidade á meia noite em ponto. Pelo numero de pessoas, que era grande, necessariamente houve difficuldades em reunir-as, de forma que só ás 4 horas da manhã aqui puderam entrar.

Resta-me agora dizer qual a causa que deu origem a essa successão de factos que determinaram o assassinato. Alguns escravos, maltratados nas fazendas, fugiam aqui para a cidade e apresentavam-se a elle, que como autoridade tinha que dar providencias.

Joaquim Firmino mandava tirar os ferros e chamar o senhor. Este apparecia e perguntava ao escravo se queria voltar para o serviço. O escravo negava-se a isso, não queria voltar, não queria saber da cidade e nem da casa da autoridade.

Assim é que lá estavam alguns, que, depois do ataque á casa de Joaquim Firmino e depois do seu assassinato, não mais foram encontrados, constando que estão em casa dos seus senhores.

Acta da sessão do sub-directorio liberal de S. Raymundo Nonato.

Acta da reunião do partido liberal d'este municipio, para a reorganização do subdirectorio do mesmo partido.—Aos 31 dias do mez de janeiro de 1888, nesta villa de São Raymundo Nonato do Piauí, em casa do actual chefe tenente coronel Modesto Vaz da Costa, ahí presentes os electores liberaes e mais pessoas gradas do mesmo partido; foi pelo cheque apresentada a idéa da reorganização do subdirectorio liberal desta localidade, afim de tomar o mesmo partido uma marcha regular e segura e tratar dos negocios e de suas necessidades—em geral e de cada um dos co-religionarios em particular. E sendo aceita tão util medida, procedeu-se a votação e foram eleitos os cidadãos seguintes: para presidente—tenente coronel Modesto Vaz da Costa, para vice presidente capitão Jorge Ferreira d'Oliveira, para secretario tenente Raymundo Vaz da Costa, para membros, capitães Victorio Pereira d'Oliveira, Reginaldo Augusto Dias, tenente João Gonçalves d'Assis, Francisco Henriques Ferreira Guerra e tenente Manoel Leandro Deus-dará; para supplentes tenente Victor José da Costa e Mariano Ribeiro Soares; ficando desta forma reorganizado o subdirectorio deste partido; em vista do que, tomarão os respectivos assentos, ficando á cargo do secretario e dos membros capitão Reginaldo Augusto Dias, Francisco Henriques Ferreira Guerra e tenente Manoel Leandro Deus-dará, em ausencia do presidente, vice-presidente e mais membros á abrirrem e responderem a correspondencia politica para o directorio na capital e resolverem qualquer negocio de legitimo interesse do partido, dando sciencia disto ao respectivo presidente. Outro sim, fica também á cargo do mesmo subdirectorio tratar de conciliar a todos os membros do partido e acabar com os desgostos, que possam surgir entre elles. Em virtude do que mandou o presidente lavrar a presente acta, que vai por todos assignada. Eu Raymundo Vaz da Costa, secretario que a escrevi.—Modesto Vaz da Costa, Jorge Ferreira d'Oliveira, vice-presidente, Victorio Pereira d'Oliveira, João Gonçalves, de Assis, Reginaldo Augusto Dias, Francisco Henriques Ferreira Guerra e Manoel Leandro Deus-dará, Raymundo Vaz da Costa.—Secretario, a escrevi.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Jeromenha.

Srs. redactores.—Um golpe na lei importa uma injustiça clamorosa que revolta e reclama prompta reparação afim de que a ordem social não seja abalada, os direitos de cidadãos conculcados, os interesses desattendidos em summa, e para que se ja sempre mantido o imperio da mesma lei—deste principio de ordem que rege as sociedades bem organisadas e constituidas.

Este principio acceto universalmente, não encontrou porém apoio na consciencia dos membros da junta do alistamento militar desta parochia.

O art. 20 do Regulamento approvedo pelo decreto n. 5861 de 27 de fevereiro de 1875 prescreve seja extrahida uma copia autentica do alistamento, affixado na porta da matriz, convidando-se todos os interessados e quaesquer cidadãos a apresentarem, durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por illegal exclusão quer por injusta inclusão.

O artigo 21 do citado regulamento ordena que depois de publicado o alistamento se reuna a junta que trabalhará durante 15 dias &c.

O art. 22 do ja citado regulamento determina que findos os 15 dias lavrará a junta uma segunda acta &c.

O art. 23 do mencionado regulamento tambem ordena, isto é, se a junta nesta segunda reunião tiver feito additamento, falo-ha publico como o primeiro, se não tiver assim, annunciará seguindo os mesmos tramites &c. Em face pois destes preceitos legaes tão terminantes e positivos, só consta os trabalhos da junta militar desta parochia de uma magra acta e relação com mais de dazentos individuos alistados, e nada mais. Ha uma larça vergonhosa que tem o nome de alistamento militar!

O elector Claudio Pereira da Silva que substituiu ao parochio, deixou a varandata e deu as gambias para a Farandata da Cruz onde fez uma casa de polha que tinha contractado com o sr. Gonçalo Francisco da Rocha, tanto assim é que o officio da remessa do alistamento para o presidente da junta revisora foi assignado pelo elector Abel José da Fonseca, actual collector das rendas provinciaes.

Esses mesmos papeis ja estiverão nas mãos do nosso governador que julgou-os bem feitos e legaes. Este acto do sr. Viveiros de Castro veio ainda patentear a sua cegueira moral, a sua paixão partidaria, porquanto é impossivel acreditar que um homem na integridade de suas faculdades seja capaz de uma infracção semelhante. Empoleirado na cadeira em que se assentou, sem o menor sobresalto, dirigio ao digno juiz de direito da comarca dr. Antonio Saboia de Sá Leitão o officio que se acha inserido na «Epoca» n. 489 no qual conclue assim: determino-lhe que logo que este receba providencia para que tenha lugar a reunião da junta revisora. Releva declarar-lhe que o alistamento de que se trata não se acha como entendo vnc. nas condições do da parochia de Pedro 2.º que foi presidido por juiz incompetente. Para provarmos o contrario do que asseverou s. exc. no final de seu dito officio transcrevemos aqui o que foi dirigido a junta do alistamento militar da parochia de Pedro 2.º publicado na «Epoca» n. 470 de 17 de setembro de 1887.

Não tendo essa junta nos trabalhos ultimamente procedidos observados os prazos estabelecidos nos artigos 21 e 22 do regulamento que baixou com o decreto n. 5884 de 27 de fevereiro de 1875, conforme trouxe ao meu conhecimento a respectiva junta revisora em officio de 9 do corrente mez deixo por isso de app. provar esse alistamento devendo essa junta nos trabalhos que em virtude do art. 8.º do citado regulamento, tem de proceder em 1.º de agosto proximo vindouro aproveitar os dados que servirão de base aquel-

le serviço recommendando-lhe a fiel observancia das prescripções da lei afim de que não se reproduza mais semelhantes factos, sob pena de responsabilidade. A junta revisora do alistamento militar da comarca de Pedro 2.º—Declaro a essa junta para seu conhecimento e em solição ao seu officio de 9 do corrente que a vista do que trouxe ao meu conhecimento no dito officio, deixei de ser approvedos os trabalhos ultimamente procedidos pelo junta militar dessa parochia, visto não ter esta observado os prazos estabelecidos nos artigos 21 e 22 do regulamento que baixou com o decreto n. 5884 de 27 de fevereiro de 1875; bem como determino a referida junta de alistamento que nos trabalhos que em virtude do artigo 8.º do citado regulamento, tem de proceder em 1.º de agosto proximo vindouro, aproveite os dados que servirão de base aquelle serviço. A vista destes officios, quem dirá que o alistamento da parochia de Pedro 2.º foi presidido por juiz incompetente? Por certo ninguém o dirá. Não foram approvedos porque a junta não observou os prazos estabelecidos nos artigos 21 e 22 do regulamento que baixou com o decreto n. 5884 de 27 de fevereiro de 1875, como razão os ditos officios. A moralidade, não resta mais duvida, açotada pela virga de ferro do poder, corre espavorida. S. exc. não se lembra mais do que escreve, certamente está com a memoria embotada pela comida de belos.

Foi marcado o dia 13 do mez passado para ter lugar a reunião da junta revisora do alistamento militar desta comarca, comparecerão o juiz de direito, o adjunto do promotor e presidente da camara municipal, faltando o delegado de policia, não comparecendo ao menos o seu 1.º supplente presentemente morador nesta villa e já juramentado. De nove foi marcado o dia 24 do referido mez para a mesma reunião, não compareceu ainda o delegado e nem o adjunto do promotor Gonçalo Francisco da Rocha.

Duvidamos que o sr. Viveiros de Castro, muito a qualquer um destes, como fez com o parochio desta freguezia o padre Joaquim da Silva Monteiro, impondo-lhe a multa de cem mil reis!!! isto sem unvilio, sendo assim preterido em sua defesa que é de direito natural e divino.

E' terrivel a injustiça quando chega a ter por instrumento as leis, diz Balmès. O sr. padre Monteiro, interpoz recurso para o ministro da guerra pedindo reparação dessa injustiça soffrida e foi-lhe negado provimento, tal foi a boa informação que deu s. exc. Parabens! Por mais esse luxo de despotismo, por esta escarneo a religião, por esta tremenda miseria do actual governo!

Esta saudação equivale aquelle grito de pungente ironia que as victimas soltavão no amphitheatro romano em frente dos Cezares: *Aee, moriturus te salutant.*

Agora mesmo o sr. vigario Monteiro acaba de receber um officio do inspector do thesouro provincial marcando-lhe o prazo de quarenta dias para entrar com aquella quantia para o mesmo thesouro.

Tanta ne animis caelestibus ira! O paé da mentira não tem perdido de vista a sua mimosa filhinha chamada Junta militar. Cheio de valentia e arrojado como é atirou-se na «Epoca» n.º 492 de 31 de Janeiro ultimo, contra o sr. dr. Saboia de Sá Leitão com expressões que revelão a sua fina educação. Dir-se-hia o cão atacado de hydrophobia, vao morrendo á direita e á esquerda, a torto e a travers. O preguioso das Arabias mostra ignostrar que os seus sarcasmos são outros tantos encomios, que sem querer endereça ao illustre magistrado, que bem sabe atirar a pedra do despreso ao hydrophobico atiacal, que latindo apenas mette dô e compaixão, fazendo que o homem caridoso e sensato em cujo caso está o dr. Saboia, diga:—*Pater, dimitte illi, quia nescit quid facit.*

7 de Março de 1888.

Jeromeia.

Na madrugada do dia de hoje entregou sua alma nas mãos do Criador a jovem Clotilde Duarte de Aquino...

As 5 horas da tarde foi o seu caáver sepultado no cemiterio publico da irmandade do S. S. desta villa.

Depois de um cruel padecimento de mais de nove mezes durante os quaes ductou braço á braço com a molestia resultante de umas pancadas que lhe foram descarregadas pelo seu cunhado José Pereira da Silva...

A sua morte foi serena, dir-se-hia uma doce transição deste mundo de enganoso para a eterna mansão dos justos...

Santificou-se pelos sacramentos, e nos ultimos momentos proferiu palavras de perdão ao seu offensor.

Talvez que esse homem deshumano eprando em si conheça a enormidade de seu crime, e arrepende-se do que fez; assim como aquelles que servindo de peritos julgarão...

Infelizmente vê-se que nos tempos actuaes a violação do juramento tem se tornado um mal social, que vai contaminando todas as classes.

A falta de energia dos representantes da justiça do nosso paiz, e especialmente neste lugar, tem muito concorrido para o desenvolvimento desta chaga que vai lavrando o corpo social...

Infelizmente vê-se que nos tempos actuaes a violação do juramento tem se tornado um mal social, que vai contaminando todas as classes.

A falta de energia dos representantes da justiça do nosso paiz, e especialmente neste lugar, tem muito concorrido para o desenvolvimento desta chaga que vai lavrando o corpo social...

As capitulares de Carlos Magno ordenavam que o perjuro tivesse a mão direita cortada. Na Alemanha, conforme o código de Carlos 5.º (leis Carlinas) aquelle que commette um perjuro em materia civil, é obrigado a restituição pecuniaria...

A resposta, que o novo gabinete deu ao telegramma do sr. Viveiros de Castro, pedindo sua exoneração, e que foi publicada em boletim, não significa, senão um acto de rigorosa etiqueta, que até tem sido observada entre o presidente do conselho e os presidentes adversos...

Por amor da propria dignidade, s. exc. deve deixar o exercicio do cargo, que está occupando ou insistir por sua demissão. A honra acima de tudo, exm.

O que não for isto, será desairoso a s. exc., passando como delegado d'um gabinete, em que figura de ministro da marinha um inimigo do seu illustre pae e conselheiro Gomes de Castro.

Reflicta bem s. exc. sobre o caso e resolva. Ao que disse o órgão adverso, que parece ignorar os principios geraes, dominantes em materia eleitoral, contrapomos estas ligeiras reflexões:

A assembleia legislativa provincial, como poder verificador, cabe apreciar e julgar validos ou nulos, não só os votos que são tomados em separado, como tambem os que o não forem.

E' assim que o eleitor que houver votado sem título, embora seu voto não tenha sido tomado em separado, aquelle poder a assembleia legislativa provincial, poderá descontar, ou nullificar semelhante voto o candidato, que o tiver obtido, uma vez que o facto seja provado (art. 15 § 18 da lei de 9 de janeiro de 1881 e 141 do decreto de 13 de agosto do mesmo mez, e decisão da camara dos srs. deputados sobre a eleição do 12.º districto de Pernambuco).

E' ainda assim que os votos dos eleitores, que votaram com accordos, em vez de títulos, embora não tenham sido tomados em separado, devem ser descontados por nulos, aos candidatos, que os tiverem obtido. (Decisão da camara dos srs. deputados sobre a eleição do 3.º districto do Pará).

Foi precisamente isso o que quizemos sustentar e provar, em contraposição ao que aventurou a «Epoca», quando declarou que alguns candidatos liberais obtiveram votos em separado e os conservadores, nenhum; dando assim a entender que somente os votos tomados em separado fossem os unicos que estivessem sujeitos á apreciação e decisão da assembleia legislativa provincial, como poder verificador.

Além d'isso, os votos que alguns dos nossos amigos obtiveram em separado na eleição de 31 de janeiro, no 1.º districto, não estão comprehendidos em nenhum dos casos especificados no art. 141 do decreto de 13 de agosto de 1881, e só foram tomadas separadamente, por decisão injusta da meza eleitoral, em sua maioria conservadora; pois não havia motivo para isso.

Consequentemente bem avisada andou a junta apuradora, levando em linha de conta, em observancia da lei eleitoral vigente, taes votos, para calculo da maioria relativa.

Estamos convencidos de que o poder verificador, attento o nenhum fundamento, que presidiu a decisão da meza eleitoral de Picos, julgará validos esses votos.

Esta crime é sem contradicção a consequencia da incredulidade crescente, da depravação moral, assim como do uso, muitas vezes, inutil do juramento, e da maneira frivola por que se presta. Está, pois, ao alcance da magistratura arrancar este cancro que vai devorando a sociedade, punindo os culpados e procurando manter a magestade da lei acima de quaesquer considerações secundarias.

A persistencia e a energia, debellão os abusos por mais inveniendados que sejam. Registre sr. José Lino, no canhenho de sua viagem para o Ceará o nome de mais esta victima como florão de seus bellos feitos.

Supplementes do juiz municipal — Os supplementes do juiz municipal do termo d'esta capital, ultimamente nomeados por acto do sr. Viveiros de Castro, não reúnem os requisitos legais; por quanto, além de serem inexperientes, por sua tenra idade, e dependentes, por serem caixeiros, accresce que, embora tenham boa conducta, não são cidadãos notaveis do termo, por sua fortuna, intelligencia e pratica; predicados oses exigidos por lei para cargos tão importantes.

Esse acto, pois, do administrador da provincia é digno de censura. S. exc. devia para essas nomeações escolher, dentre os seus amigos do termo, os que estivessem nas condições legais, e não nomear, como nomeou os srs. Clemente d'Oliveira, José Tavares da Silva e Nereuz Luiz Ferreira, em quem não se verificam os requisitos da lei.

Hostilidade ao novo ministerio. — Dos trechos do editorial da Gazeta do Norte e do telegramma, em seguida publicado, vê-se que o sr. conselheiro Paulino de Souza faz resistencia ao gabinete João Alfredo; recusando-se de receber os emissoarios d'este quando, tratara da composição ministerial.

«Tudo é possível, menos vencer-se a resistencia do sr. Paulino de Souza. O chefe fluminense, ao que diz o telegramma que em outra secção publicamos, esqueceu até os seus habitos de requintada urbanidade, e fecho raivosamente as portas da sua casa aos emissoarios do sr. João Alfredo: Ah! pensavam que s. exc. seria sempre o chefe senão, do tempo do sr. Lafayette? Pois não há de ver; e eu o em hostilidade franca, aberta irreconciliavel contra toda tentativa de governo conservador fóra das idéas conservadoras; pois a sua posição mostra, quaes as tendencias q' terá (ou terá?) o novo ministerio.

Ora o sr. Paulino representa a grande força do partido, o prestigio do sr. Cotegipe, a reconciliação do sr. Andrade Figueira, em nome das idéas de reacção, e mais do que tudo a maioria do parlamento.

Não podendo vencer essa resistencia, o sr. João Alfredo pode considerar-se derrotado pela camara; e neste caso, a querer insistir numa tentativa de organisação, só lhe restaria propor á corda a clausula de conceder-lhe a dissolução.

«Que será logico, porém, é dirigir-se s. exc. a Princesa Regente para dizer-lhe pouco mais ou menos o seguinte: «Senhora! Não me é possível organisar um ministerio. Os meus amigos impõem-me um programma abolicionista, e eu illudiria a minha fortuna e as esperanças de que sou objecto, si fugisse a isto. Mas a maioria do meu partido quer que continue a reacção.

Nestas condições, sendo urgente resolver-se a questão servil, e estando o partido liberal accorde sobre a forma de resolver-a, elle d'v. V. A. incumbir a diffcul e patriótica missão. E fazendo-o, honrará V. A. as tradições do seu Augusto Pae, que, quando julgo chegada a hora de decretar a eleição directa, declarou que a tarfa pertencia ao partido, que por aquella idéa havia battalhado.»

Rio, 9 de março. O senador João Alfredo tem encontrado difficuldades para organisar o ministerio. O senador Paulino de Souza recusa receber os emissoarios, que lhe são mandados.

Noticias politicas — Da Provincia de Pernambuco, transcrevemos os seguintes trechos, contendo noticias politicas: «O partido conservador já não pôde governar o paiz. Indignando talvez o conselheiro João Alfredo para succeder-lhe no poder, o Sr. Barão de Cotegipe exerce contra esse chefe dissidente, que o guerreou por traz dos repasteiros, uma secreta e fervida vingança...

Com que elementos poderá governar o Sr. João Alfredo diante da reacção tremenda que lhe ha de mover o conselheiro Paulino, a quem S. Exc. se quer contrapor como chefe do Norte?!

Terá S. Exc. a velleidade innocente de contar com o apoio do partido liberal?!

Pois a opposição liberal tem melhores motivos para sustentar o Sr. João Alfredo, do que teve para apoiar o Sr. Cotegipe?!

Por amor da questão servil? Não, porque o partido liberal tem projecto organisação, o projecto da abolição immediata.

Tambem o Sr. João Alfredo realisará assim a urgentissima reforma? Ninguém o sabe; ninguém o pode esperar do seu mysterioso retratamento, da sua attitudie melancolica e enigmatica.

O partido liberal tem o direito de não confiar nessa politica das portas travessas, e cumprirá o seu dever como atendo-a e trabalhando com todas as suas forças e toda a sua sinceridade para restabelecer a politica dos partidos monarchicos em pé de honesta legitimidade, de modo que esses partidos se distinguam não mais pelos nomes que os compõem, mas pelas idéas e principios que representam.

A questão para nós é saber si esse mesmo partido liberal acha-se tambem nas condições de coheção, vitalidade e energia para emprender uma reforma severa e radical dos costumes em bem da honra nacional.

Além do estado de retalhamento e desagregação do partido conservador, o conselheiro João Alfredo está pessoalmente «muito abaixo da sua fortuna politica» e da missão que lhe cabe agora desempenhar.

O partido liberal, portanto, terá dentro em pouco tempo de receber o poder das mãos de S. Exc.

havendo terminado á 21 do corrente o quatriennio dos supplementes do juiz municipal, deixaram o exercicio os nossos importantes amigos major Raimundo Antonio Lopes, e capitães Raimundo Gomes de Souza e Viriato Joaquim de Moraes.

No desempenho das funções judicarias, os referidos nossos amigos se houveram com zelo, e rectidão, sobretudo o major Raimundo A. Lopes, que como 1.º supplente, esteve muitas vezes no exercicio pleno do cargo, e outras vezes, occupou a vara de direito, nos impedimentos dos respectivos funcionarios; sendo seus despachos e sentenças sempre respeitadas, porque sempre foram ditados pelos preceitos legais e pelos dictames de recta consciencia.

Jalcós. — D'esta localidade nos escrevem: «A 15 d'este mez teve lugar a arrematação, ante a collectoria d'esta villa, dos bens do thesouro, e apenas lançou o capitão Hermenegildo sobre todos os bens, a somma de 300.000 reis. Havia alguns pretendentes, mas não chegaram a tempo pelo chuveiro. Foram os bens arrematados por preço tão baixo que o arrematante espera ganhar 3 reis do duplo. Faça isto publico pela «Imprensa» para não ser approvada a arrematação, chamando para ella a attenção da junta administrativa.»

Matriculado. — Está matriculado na faculdade de direito do Recife o distincto e talentoso estudante João Cruz, conforme telegramma, que elle acaba de passar ao seu digno pai — o nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos.

Para o interior do municipio pariam os nossos presados amigos tenente-coronel Leocadio Alves dos Santos, capitão Joaquim Antonio dos Santos, tenente Gil Martins, assim como o joven Joaquim Cruz. Boa viagem.

Conferencia. — Recebemos e agradecemos o folheto, que nos foi offerecido, pelo illustrado sr. dr. Manoel de Barreto Sampaio, contendo sua brilhante conferencia, realisada no theatro da Variedades, no dia 18 de setembro de 1887.

Imperador da Alemanha. — Consta por telegramma ter fallecido Guilherme, imperador da Alemanha.

Aniversario natalicio. — O nosso presado amigo capitão José de Castro Lima commemorou o seu aniversario natalicio (19 do corrente), mandando celebrar na madrugada d'esse dia, na igreja de N. S. das Dores, uma missa, e á noite, na vespera, cantar uma ladainha; sendo esses actos religiosos bastante concorridos e solemnizados com musica.

Felicitamos o nosso amigo, por ter completado, mas uma primavera, em sua preciosa existencia.

O conselheiro de estado. — Cansação de Simbú achu-se completamente livre da enfermidade, que o acommettera.

Consta de telegramma — que o programma do novo ministerio consiste na abolição da escravidão e na criação de bancos nas provincias.

Foi demittido o chefe de policia da corte desembargador Coelho Bastos e consta que será nomeado o dr. Manoel Vieira Tosta para esse lugar.

Está completamente restabelecido da enfermidade de que fora acommettido o senador Francisco Octaviano.

Maccio. — Proceheu se á apuração do segundo escrutinio da eleição de deputado geral pelo 3.º districto desta provincia, cujo resultado foi o seguinte: Dr. Maziano J. da Silva (f) 293 votos Dr. José Angelo Marcio da Silva, (c) 272 votos.

A junta apuradora expediu diploma ao deputado eleito, dr. Mariano J. da Silva, sem que houvesse nenhum protesto ou contestação.

Porto Alegre. — Por occasião do aniversario natalicio do visconde de Pelotas, os officiaes do exercito fizeram as maiores demonstrações de apreço ao seu illustre camarada, que foi muito felicitado.

O novo gabinete. — Acerca do novo gabinete diz a «Gazeta do Norte» o seguinte: «O que destes factos pode-se concluir é que a organisação do novo gabinete foi uma organisação desorganizada. Elle vai abri-lha com parte numerosa e forte do partido conservador.

Com tantos elementos de fraqueza curta será a existencia do gabinete. Mas será o bastante para transformar a escola da reacção, e tornar mais fortes, mais avultadas e mais cohesas as forças liberaes do paiz.

Acto digno de louvor. — Tal é o que acaba de praticar a exm.ª sr.ª d. Rosa Ferreira Castello Branco, coagadendo aforria, sem onus ou condição alguma, a sua escrava Theresa, de 34 annos de idade, no 17.º aniversario natalicio do seu irmão José Ferreira Castello Branco, em attenção dos bons serviços, que prestou á mesma exm.ª sr.ª d. Rosa e ao seu referido irmão José, á quem serviu de ama de leite, como tudo se vê da carta respectiva, que em seguida vae publicada:

Para solemnizar o 17.º aniversario natalicio de meu irmão José Ferreira Castello Branco, concedo liberdade sem onus nem condição alguma, á minha escrava de nome Theresa, de 34 annos de idade, matriculada na collectoria geral da União, em recompensa dos bons serviços que me tem prestado e ao dito meu irmão — quem servio de ama de leite; liberdade de que gozará de hoje para sempre como se de ventre livre fosse nascida.

Para seu documento mandei passar esta por meu mano José Ferreira Castello Branco e assigno com duas testemunhas. Desigui, 11 de março de 1888. Rosa Ferreira Castello Branco.

Sabemos, lê-se na Gazeta do Norte, que um cavalleiro desta capital recebeu de Paris uma carta escripta por pessoa auctorizada e digna de credito, na qual se affirmava que todos os boatos alarmantes sobre a saúde do Imperador não têm fundamento e que S. M. está perfeitamente restabelecido. E tanto mais digna de credito esta informação, quanto ella interessava á pessoa que a deu e á que a recebeu.

Pensamentos de João Paulo. — Os livros ruins são como as mulheres feias: só têm algum valor quando a eucademacia é de luxo.

O desejo é como o appetite: desaparece, se não o satisfazem.

O casamento é um negocio em que os fillos são os juros do capital empregado.

Manifestação de apreço. — Lido o «Journal do Commercio». O Sr. conselheiro Affonso Celso teve, hontem, dia de seu aniversario natalicio, significativas demonstrações de apreço e estima de muitos amigos seus.

Atém de numerosos telegrammas e carta de felicitação vindas de sua provincia natal e de outros pontos do Imperio, recebeu durante o dia muitas visitas e á noite encheu-se a casa de sua residencia por tal modo, que era difficil a passagem de umas para outras salas.

As 9 horas chegou uma commissão composta dos srs. Conde de S. Salvador de Matosinhos e commendadores Martins de Pinho e Bernardo Affonso de Miranda, encarregada por grande numero de amigos de entregar-lhe a vengra da Grã Cruz da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Christo, com que fôra agraciado por S. M. Fidelissima.

Depois de breve discurso, lembrando os serviços do conselheiro Affonso Celso e applaudindo a justiça com que o governo portuguez o agraciara, o sr. Conde de S. Salvador de Matosinhos fez a entrega da vengra.

O commendador Martins de Pinho leu o seguinte offerecimento: «Exm. sr. — Os abaixo assignados, amigos pessoas e admiradores dos elevados talentos e virtudes civicas que exornão a pessoa de v. exc., vem possuídos da mais viva satisfação saudar-lo e deplorar os seus males de v. exc. as insignias da Grã Cruz da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jezus Christo alta e mercedissima distincção com que S. M. Fidelissima houve por bem galardoar os meritos de V. Exc.

Com esta modesta, mas sincera e delicada prova de amizade, não têm os abaixo assignados outra intenção mais do que a de manifestar a v. exc. a subida consideração e grande apreço pela pessoa de v. exc.; e para isso escolherão o dia de hoje — festivo ao coração da familia de v. exc., dos seus numerosos amigos e da patria, que tanto lhe deve, como lei e preclaro servidor.»

Este documento, encerrado em um rico album de velludo, estava assignado por presidentes de diversos bancos, negociantes, senadores e representantes de outras classes sociais.

O conselheiro Affonso Celso, agradecendo a manifestação, disse que era mais um laço que o prendia á nação em que nascera seu pai, um incentivo para os desgostos e contrariedades que avultão na vida do homem politico.

A musica do Asylo de Meninos Desvalidos tocou por occasião da entrega da vengra os hymnos nacional e portuguez.

Para solemnizar o aniversario natalicio do seu sogro, os dsrs. Mesquita Barros e Paula Lima libertarão, o primeiro 37 escravos e o segundo um, e o sr. Francisco de Paula Alvarenga, de Ubá, amigo do sr. conselheiro, tambem alforreou cinco.

A familia Affonso Celso não possui mais escravos.

Os filhos, genros e netos offerecerão-lhe um cartão de prata, em forma de escudo, com seus nomes, datas dos nascimentos e de casamentos.

A entrega seguiu-se animado baile, que acabou as 3 horas da manhã.

Atém de variado serviço volante, foi servida depois de meia noite profusa ceia, na qual o sr. conselheiro Affonso levantou os seguintes brindes: A's pessoas que o obsequiavam, á colonia portugueza no Brazil e á imprensa.

Ao primeiro respondeu o sr. Conde de S. Salvador de Matosinhos e ao da imprensa o representante desta folha.

Foi uma festa de que deve guardar as mais gratas recordações o sr. conselheiro A. Celso.

EDITAL N.º 3

Thezouraria de Fazenda

De ordem do illm. sr. inspector faço publico para conhecimento de todos que, segundo telegramma da inspectoria da Caixa da Amortisação, de hontem datado, foi prorogado, até 30 de junho do corrente anno, o prazo marcado para a substituição sem desconto das notas de 10\$000 rs. da 7ª estampa.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda do Piahy, 16 de março de 1888.

O Secretario da Junta, Jaguarha Couto.

ANNUNCIOS.

A Directoria da Companhia de navegação a vapor no rio Paratyba convida aos srs. Accionistas á se reunirem em Assembléa Geral no dia 8 de Abril proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, no lugar do costume, a fim de lhes serem apresentados os relatorios, balanço e contas annexas, bem como o parecer da commissão fiscal, correspondentes ao semestre de Julho a Dezembro do anno passado; e proceder-se ás eleições do que trata o art. 25 dos Estatutos.

Theresina, 22 de Março de 1888. João da Cruz e Santos. P. José João dos Santos. S.

ADVOCADO

SENADOR J. F. HEIRA DE VASCONCELLOS

Escritorio á rua 1.º de março n.º 33. Residencia, rua dr. Constante Jardim, n.º 4, Santa Theresia. Corte.

José Fortado Belleza, estabelecido na rua da Palma travessa da Boa-vista, esquina da casa do illm. sr. capitão Rabello, tem um bom e variado sortimento de generos do estrangeiro, e de paiz. Convida a todos para se dirigirem ao seu estabelecimento, onde a todos satisfaz em gosto e em preços commodos. — Sendo assim o verdadeiro barateiro.

Theresina, 1888. Impr. por Joaquim d'O. Costa